

Ano 2017, Edição n.º 3617 - Crato (CE), Segunda-feira 30 de Janeiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3617 - Crato (CE), Segunda-feira 30 de Janeiro de 2017.

DECRETO

DECRETO Nº 3001001/2017 – GP

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para ingresso em cargos de provimento em comissão no âmbito da administração direta e indireta do município do Crato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para ingresso em cargos de provimento em comissão e o desligamento de seus ocupantes,

CONSIDERANDO que a observância à juridicidade administrativa implica respeito aos princípios e regras típicas da Administração Pública, como a moralidade, a impessoalidade e a eficiência,

DECRETA:

Art. 1º O ingresso em cargos de provimento em comissão e o desligamento de seus ocupantes no âmbito da Administração Direta e Indireta, mediante nomeação, dar-se-á, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no caput deste artigo à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

Art. 2º. Em casos excepcionais, o Prefeito Municipal poderá delegar para o Chefe de Gabinete, através de ato próprio, as prerrogativas constantes no artigo anterior.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração emitirá a portaria de nomeação e a encaminhará ao Gabinete do Prefeito para colher a assinatura do Chefe do Poder Executivo e publicá-la no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Para investidura do cargo, o setor de recursos humanos, solicitará ao nomeado a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia reprográfica:

a) da certidão de nascimento, casamento ou divórcio, da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência;

b) do comprovante de quitação das obrigações militares, quando for o caso;

c) do título de eleitor;

d) do cartão PIS/PASEP;

e) do diploma ou comprovante de escolaridade;

f) do comprovante de abertura de conta corrente em instituição bancária;

g) de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal;

h) de quitação eleitoral;

II - declaração, em modelo fornecido pelo Setor Pessoal:

a) se é ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida no Anexo I deste Decreto;

b) se participa de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não, ou se exerce comércio, e, nessa qualidade, transaciona com o Poder Público Municipal, na forma definida no Anexo II deste Decreto;

c) negativa de penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos na forma definida no Anexo III deste Decreto;

d) de bens e rendas que constituem seu patrimônio, na forma definida no Anexo IV deste Decreto;

Parágrafo único. Inexistindo interrupção temporal entre a exoneração de um cargo comissionado e a nomeação para outro também em comissão, o servidor não precisa apresentar a documentação prevista no caput deste artigo.

Art. 5º A declaração de bens compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior.

§ 1º O critério do declarante, poderá ser entregue, em substituição ao modelo de declaração fornecido pelo órgão de pessoal, cópia da declaração anual de bens e rendas apresentada à Receita Federal na conformidade da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, respeitado o sigilo legal.

§ 2º Havendo variação patrimonial, o declarante deverá atualizar a declaração de bens no final do respectivo exercício financeiro.

Art. 6º A nomeação de servidor público para cargo de provimento em comissão determina, no ato da posse, o afastamento do cargo efetivo de que for titular, salvo nos casos de acumulação lícita.

Art. 7º A posse, aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de provimento em comissão, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando, fica condicionada à apresentação da documentação exigida neste Decreto.

Art. 8º O servidor comissionado em débito com o erário que for exonerado ou demitido terá o prazo de sessenta dias para quitá-lo.

Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

Art. 9º Aplicam-se as disposições deste Decreto às entidades da Administração Indireta do Município.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 1405002/2013, bem como as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato – CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, possuir outro cargo, emprego ou função pública nas esferas Municipal, Estadual e Federal, conforme acumulação lícita. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, e não exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditária. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

- 1
- 2
- 3
- 4

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 20 ____.

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 002/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS TEMPORÁRIAS DE PESSOAL.

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do ANEXO VII do Edital nº 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de 24 de janeiro de 2017, que passa a excluir do quadro de atribuições o item demonstrado abaixo e do ANEXO VIII do Edital nº 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de 24 de janeiro de 2017, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017 - SMS

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

NUTRICIONISTA

NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE : Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento,

sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

Inscrições – Na SMS 30 e 31 de janeiro de 2017

Análise de Currículo 01 e 02 de fevereiro de 2017

Resultado da Análise do Currículo 03 de fevereiro de 2017

Recurso 06 de fevereiro de 2017

Resultado Final – Site www.crato.ce.gov.br
07 de fevereiro de 2017
Publicação do Edital dia 26/01/2017.
Crato - Ceará, 30 de janeiro de 2017.
André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA

ERRATA : A presente errata se presta a corrigir a Portaria Nº 2401001/2017 - SMS, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente as informações referentes ao número do RG da servidora Déborah da Conceição Justino Nunes e o CPF do servidor Jerônimo Gonçalves Timoteo, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº3001001/2017–SMS.

CRATO/CE,30 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Seleção Pública para a contratação temporária de servidores públicos através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017, conforme item 1.1 das Disposições Preliminares,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os seguintes servidores:

I –Claudio Gonçalves Esmeraldo,portador do RG nº 1.014.855 SSP/CE, cadastrado no CPF nº 222.463.553-20, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,que presidirá os trabalhos;

II –Déborah da Conceição Justino Nunes, portadora do RG nº 96029083715, cadastrada no CPF nº 776.360.743-20, ocupante do cargo Coordenadora Especial de Tratamento Fora do Domicílio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e

III – Jerônimo Gonçalves Timoteo, portador do RG nº 2002034042994, cadastrado no CPF nº 020.340.443-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE BARRETO ESMERALDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de janeiro de 2016.

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2014.01.08.3, cujo objeto é A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 222, DISTRITO DE DOM QUINTINO, CRATO-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PETI (Manutenção e Operac. Do Plano de Mobiliz. Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil) e um AUMENTO em 7,19% de acordo com o índice do IGPM-FGV, do valor inicialmente pactuado, totalizando o valor mensal de R\$ 245,67 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e perfazendo o valor global de R\$ 737,01 (setecentos e trinta e sete mil reais e um centavo) e a PRORROGAÇÃO por mais de 03 (três) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: Radames Camilo Leite

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícera Edivânia da Costa Gonçalves

Crato/CE, 20 de janeiro de 2017.

PORTARIA

PORTARIA Nº 3001001/2017 – GP

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1. SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA, inscrita no CPF sob o nº 077.618.174-21, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DOS BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS E DO BPC, simbologia CDS-04, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste Município, criado pela Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1101004/2017 – GP, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em30 de janeiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal